



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 183/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 2.378,49 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0101 APOIO E INCENTIVO AS ARTES
08.04.13.392.0101.1296 MULHERES NA MATRIZ
3.3.33.09.33.900000 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.378,49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas orçamentárias de recurso Livre:

I 45 – Aplicação Financeira Royalties da União no valor de R\$ 1.167,58;
II 224 – Aplicação Financeira Juros Duodécimo no valor de R\$ 512,37 e
III 92 – Serviços de Xerox no valor de R\$ 698,54.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 183/2014 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de abertura de crédito especial para que o Município possa realizar despesas com Restituição de Transferência e Convênios Recebidos do Estado, no Projeto/Atividade “Mulheres na Matriz”.

Especificamente, o requerido para fins de restituição ao estado, de valores não utilizado, relativos ao saldo financeiro vinculado ao Projeto “Mulheres na Matriz”, cujas apresentações ocorreram ao longo do ano de 2013.

Outrossim, solicita-se **urgência na aprovação** do presente projeto de Lei para viabilizar a devolução dos recursos financeiros, com vistas a finalização do processo de prestação de contas dentro do prazos estipulado, ou seja, até 05/09/14.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL